



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**LEI Nº 1.711, DE 18 DE MAIO DE 2017**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da Secretaria Municipal de Assistência Social de dar ampla divulgação ao Disque 100 (Disque Direitos Humanos) a toda a rede que compõe Assistência Social.

A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Torna obrigatório que a Secretaria Municipal de Assistência Social de ampla divulgação em toda a sua rede ao Disque 100 ( Disque Direitos Humanos).

**Art. 2º**- Ficará a critério da Secretaria estabelecer as estratégias para divulgação de forma eficiente, por meio de cartazes, palestras, banners ou etc.

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 18 DE MAIO DE 2017

  
**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal de Miracema**

*Vereador Hugo Fernandes*  
*Autor da Lei*

Publicado no Quadro de Aviso  
Em 22 / 05 / 17  
Ass. [Assinatura]

Publicado no Boletim Oficial 979  
Em 31 / 05 / 17  
Ass. [Assinatura]